

Estabelece Ponto Facultativo aos Servidores do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE

O Diretor Geral - Interino do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n ° 8.699 de 18 de janeiro de 2019 e ao que determina o art. 3 °, da Lei Complementar Municipal n ° 187, de 17 de janeiro de 2017, art. 1 ° e 2 ° do Decreto Municipal n ° 8740, de 19 de fevereiro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1 °. Fica estabelecido **ponto facultativo** aos servidores do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto- SAMAE - nos dias 24 (vinte e quatro) e 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2020, durante todo o expediente.

Parágrafo 1 ° - Os servidores plantonistas e operadores de E T A, obedecerão os horários estabelecidos nas escalas de plantão e de revezamento.

Art. 2 °. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 °. Revogam-se as disposições em contrário.

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE em 20 de fevereiro de 2020.



JOSE HILTON SASSO
Diretor Geral

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão Administrativa do SAMAE em 20 de fevereiro de 2020.



MARGARETE TIMBONI BARAN
Diretora Administrativa

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Rua Exp. Iraci Luchina, 711 - Urussanguinha - Fone/Fax: (48) 3524-0837 - CEP 88905-446
Araranguá - SC - CNPJ 82.568.221/0001-25 - E-mail: samae@contato.net